



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de Processo Administrativo pelo qual o servidor **Albem Dagmar Pereira Claudino**, Diretor da Seção de Transporte e Manutenção, informa que atualmente este Tribunal de Justiça do Amazonas possui 113 (cento e treze) veículos pertencentes a sua frota, dentre estes, alguns estão com alto custo de manutenção e não mais apresentando eficiência para desempenhar as atividades no dia a dia, conforme planilha em id. 0698846.

Após regular tramitação dos autos, consta manifestação do NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES JUDICIAIS – NULEJ/TJAM (Id. 1363558) por meio da qual apresenta relatório de vendas alcançadas no procedimento de hasta pública realizada no dia 07/12/2023, referente ao Edital 001/2023 para a venda de veículos inservíveis ao TJAM, bem como apresenta anexo (Id. 1363924) contendo informações sobre os bens leiloados com o respectiva identificação dos arrematantes.

Id. 1367095, manifestação da COLIC/TJAM, nos seguintes termos:

Conforme Prestação de Contas, às fls. 1363558 e após análise desta Coordenadoria, verificou-se a inconsistência entre o valor informado no Lote 51, referente ao veículo Modelo Kombi, placa OAK-1258, que foi vendido pelo valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) com o valor informado às fls. 4 do documento Anexo (SEI 1363924) em que consta o valor R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), para a venda do mesmo veículo.

Id. 1369645, manifestação da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção na qual informa sobre a necessidade de informar ao Departamento de Trânsito do Amazonas, como segue:

No interesse processo em tela, o qual trata do leilão dos veículos oficiais de serviço, realizado no dia 07/12/2023, venho informar que foi concluído todo o processo conforme Prestação de contas NULEJ (id. 1363558) e anexo (id.1363924).

Para seguir os tramites legais na troca da documentação dos referidos veículos leiloados para os novos proprietários, faz-se necessário que seja oficializado por este Tribunal de Justiça ao Departamento de Trânsito do Amazonas, que os mesmos foram leiloados e estão autorizados a transferência de propriedade.

Segue os presentes autos para análise em **caráter de urgência**, visto que os veículos já estão entregues e precisam ser devidamente legalizado para poder assim circular no trânsito e ainda, já estamos sendo cobrados pelos novos proprietários para para eles poderem fazer as devidas transferência.

Id. 1369891, manifestação da SECAD pela oficialização do DETRAN/AM para providências quanto à transferência de veículos leiloados.

É o relatório.

Sem delongas, em atenção à manifestação da SECAD, para fins de viabilizar as providências quanto à transferência de veículos leiloados, **oficie-se** ao Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas encaminhando-lhe os seguintes documentos:

- Cópia do Edital 001/2023 (1315887);
- Relatório de vendas alcançadas no procedimento de hasta pública realizada no dia 07/12/2023, referente ao Edital 001/2023 para a venda de veículos inservíveis ao TJAM (Id. 1363558);
- Anexo (Id. 1363924) contendo informações sobre os bens leiloados com o respectiva identificação dos arrematantes.

Após, encaminhem-se os autos ao NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES JUDICIAIS – NULEJ/TJAM para manifestação acerca das informações apresentadas pela COLIC/TJAM, Id. 1367095.

À SECEX para cumprimento.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 25/12/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370572** e o código CRC **72018880**.